



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO**



**1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS nº 04/2018**

*1º Termo de Rerratificação ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram, de um lado, a Câmara Municipal de Cedro de São João e, do outro, a empresa Brabecnet Serviços de Comunicação Multimídia Ltda., na forma abaixo:*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.850.232/0001-25, localizada à Av. Vereadora Helena Sá, nº 15, Cedro de São João, Estado de Sergipe doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, o Sr. **Nelson da Cruz Santana** e a empresa **Brabecnet Serviços de Comunicação Multimídia Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.999.652/0001-93, sediada à Avenida Dr. Francisco Moreira, nº 911, Bairro Luzia, na cidade de Aracaju/SE, neste ato representada por sua Sócia Administradora, a Sr<sup>a</sup>. **Angela Cristina Canuto Aragão Barreto**, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente Termo de Rerratificação, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO:**

O presente Termo de Rerratificação tem por objeto a retificação da CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei n. ° 8.666/93), do Contrato original, no sentido de alterar o elemento de despesa, a qual passará a ter a seguinte redação:

**"CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei n. ° 8.666/93).**

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da Câmara Municipal de Cedro de São João, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

UO: 1001 - Câmara Municipal

Ação: 2001 - Manutenção da Câmara

Elemento de Despesa: 3390.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - P. Jurídica

Fonte de Recurso: 1001"

**CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se retifica, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Cedro de São João/SE, 02 de julho de 2018.

*Nelson da Cruz Santana*  
**Nelson da Cruz Santana**

Presidente Câmara Municipal  
**CONTRATANTE**

*Angela Cristina Canuto Aragão Barreto*  
**Angela Cristina Canuto Aragão Barreto**  
Brabecnet Serv. de Comunicação Multimídia Ltda.  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

*Daura Cruz Rocha*  
*Maria Francisca Leite da Silva Prudente*